



**PLANO DE TRABALHO EDITAL Nº 01/2025  
SEMAS/CMDCA-RP**

<b>1. Identificação da Organização</b>	
<b>1.1.</b> OSC Proponente: Núcleo Assistencial Mãos Unidas	
<b>1.2.</b> Endereço: Rua Romano Coró, nº 342 – Parque Industrial Tanquinho	
<b>1.3.</b> Data da Constituição: 13/01/2009	<b>1.4.</b> Telefone: (16) 99455-2418 / (16) 3040-9539
<b>1.5.</b> CNPJ: 10.607.086/0001-79	<b>1.6.</b> E-mail: nucleomaosunidas.la@outlook.com
<b>1.7.</b> Site: <a href="https://www.nucleoassistencialmaosunidasrp.org/">https://www.nucleoassistencialmaosunidasrp.org/</a>	
<b>1.8.</b> Nome do Responsável Legal: Maurício dos Santos	
<b>1.9.</b> RG: 6.705.786-X	
<b>1.10.</b> CPF: 742.070.598-49	
<b>1.11.</b> Endereço Residencial: Rua Orlando Bartocci, nº 178 – Jardim Procópio	
<b>1.12.</b> Telefone Pessoal: (16) 98248-3859	
<b>1.13.</b> E-mail Pessoal: santosmauriciodos06@gmail.com	
<b>1.14.</b> Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Pinto	
<b>1.15.</b> Cargo: Coordenadora	<b>1.16.</b> Inscrição Profissional: 06/159747
<b>1.17.</b> E-mail: marianap.psicologia@gmail.com	

**NÚCLEO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS – “Liberdade e Cidadania”**

Rua Romano Coró, nº. 342 – Bairro: Pq. Industrial Tanquinho – CEP: 14075-630 - Tel.: (16) 99455-2418 / (16) 3040-9539 – Ribeirão Preto - SP  
CNPJ/MF n.º 10.607.086/0001-79 – Datado de 13/01/2009 - E-mail: [nucleomaosunidas.la@outlook.com](mailto:nucleomaosunidas.la@outlook.com)

## 2. Apresentação da Organização

### 2.1. Histórico da Organização:

O NÚCLEO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, atuante na política de Assistência Social, em todo o território do município de Ribeirão Preto. O trabalho desenvolvido pela Entidade teve início em 2009 e partiu da iniciativa de seu atual presidente que, por observar a realidade das ruas do município, e a quantidade pessoas em vulnerabilidade social e em situação de rua, organizou, junto com alguns amigos, ações visando ouvir e orientar a população em situação de rua, considerando o contexto observado, principalmente os vínculos familiares fragilizados, o uso de substâncias psicoativas e a criminalidade tão presente no dia a dia dessa população. Na época a proposta tinha como finalidade oferece um espaço de informação / orientação sobre cidadania, e também de reflexão e de fala, para que pudessem repensar sua trajetória de vida, visando a conscientização das suas escolhas, a reorganização de seus pensamentos e a redefinição de possíveis diretrizes. O trabalho atendia, semanalmente em média, 20 pessoas em situação de rua. A equipe era composta por uma Assistente Social e três Educadores Sociais e a iniciativa era custeada com recursos próprios da Instituição.

Entretanto, em 2020, o Núcleo Assistencial Mãos Unidas iniciou a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, estando ativo até o presente momento, com o atendimento mensal de 30 usuários e seus familiares. Por meio desse serviço, o Núcleo também conseguiu, em 2022 firmar a parceria com o CMDCA, através do Edital de Chamamento Público 02/2022 SEMAS/CMDCA-RP (Termo de Colaboração 90/2022) e, em 2023/2024 obtivemos auxílio financeiro através de emendas parlamentares dos respectivos termos de colaboração: 269/2023, 07/2024 e 00331/2024 (DRADS). Ademais, ainda em 2024, a Entidade foi selecionada para celebrar a parceria, referente ao Edital de Chamamento 02/2024 SEMAS/CMDCA-RP (Termo de Colaboração 58/2024), complementando financiamento do serviço para o projeto nominado “A Corrente do Amor”, pelo “eixo II - Pessoa com Deficiência - Atendimento a pessoas com deficiência no domicílio abrangem propostas de ações específicas e especializadas em rede e com capacidade de articulação comunitária com no mínimo 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com deficiência e suas famílias, nos (05) cinco dias da semana pelo período mínimo de 12 meses”. A equipe é composta por uma Coordenadora, uma Assistente Social, um Psicólogo, um Fisioterapeuta e um Administrativo e, até agosto de 2024 contávamos com uma profissional em Terapia Ocupacional. Em julho de 2024 começamos a prestação de serviços na área da Fonoaudiologia. Os atendimentos preveem melhoras na qualidade de vida do usuário, o fortalecimento de vínculos familiares e a garantia de direitos.

Em dezembro de 2022, a OSC foi selecionada, por meio do edital de chamamento público 18/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, no decorrer de 4 anos, sendo necessária a renovação anual. Desta forma, durante os exercícios de 2023 e 2024, pelo serviço nominado “Liberdade e Cidadania”, foram atendidos os adolescentes que recebem a medida socioeducativa, referenciados territorialmente aos CREAS IV e CREAS III.

Para além disso, em julho de 2024, a Entidade foi selecionada para celebrar a parceria, referente ao Edital de Chamamento 02/2024 SEMAS/CMDCA – RP (Termo de Colaboração 96/2024), complementando financiamento do serviço para o projeto nominado “Liberdade e Cidadania”, através do “eixo III - Assistência Social - Atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa, de atendimento em Assistência Social (inciso II do artigo 87 do ECA), no apoio e complementação de custeio de Entidades que desenvolvam Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA), de que trata os incisos V e VI do artigo 90



**4.1. Descrição da Realidade:** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Desta forma, atua no território onde estão os adolescentes em medida socioeducativa de liberdade assistida, aproximando da realidade dos mesmos. Como disposto no Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2018), conforme dados retirados da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto realizada em fevereiro/março de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social, estima-se que no Brasil, há cerca de 117 mil adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, sendo o cenário paulista é complexo e o volume de adolescentes acompanhados chega a mais de 40% da federação. Na cidade de Ribeirão Preto, a porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas, porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%.

Com isso, as atividades da “Liberdade e Cidadania”, são realizadas na Sede do Núcleo Assistencial Mãos Unidas, resguardando as características necessárias referentes à configuração do espaço físico. Havendo também, a possibilidade de parceria com o município na cessão de salas e/ou serviços para a realização dos atendimentos, atendendo de forma descentralizada, cumprindo o acordo estabelecido. A OSC está situada na Região Norte da cidade de Ribeirão Preto, mais especificamente na Rua Romano Coró, nº 342, no bairro Parque Industrial Tanquinho, composto por 34 ruas e pertencente ao CREAS IV. O serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida contempla as áreas de abrangência do CREAS III (Região Leste) e CREAS IV (Região Norte). Ambas as regiões possuem boa mobilidade urbana, visto pela acessibilidade ao transporte público. No que se refere aos serviços e unidades das políticas sociais disponíveis nos territórios, há escolas desde a Educação Infantil até o Ensino Médio e, conta, ainda, com a presença de UBS (Unidade Básica de Saúde) e NSF (Núcleo de Saúde da Família).

A região Norte (CREAS IV) é composta por 19 subsetores (N1 – N19). O subsetor N1 tem representativo considerável de natureza industrial e forte atividade em serviços e empregos, estabelecendo relação de equilíbrio entre serviços e comércio. O subsetor N4 é predominantemente residencial, apresentando moradias em situações irregulares, carecendo de segurança pública e de equipamentos que estimulem o lazer e a cultura. Ante a densidade demográfica, as porções mais periféricas, incluindo subsetores N10 e N6, existem aglomerados de até 100 habitantes por hectare (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2019). No quesito populacional, a Região Norte é composta por mais de 200 mil habitantes da cidade (ISSUU, 2019). Na questão residencial, apresenta três categorias, sendo elas: loteamentos populares, moradias em situações irregulares e habitações de Interesse Social financiadas por programas habitacionais do Governo Federal. O bairro tem boa mobilidade urbana, visto através da acessibilidade aos transportes públicos (ISSUU, 2018). A Vigilância Socioassistencial da cidade de Ribeirão Preto, expõe que, diante o Serviço Especializado de Abordagem Social, o Setor Norte foi o menos abordado de 2017 a 2021, predominando abordagens a indivíduos do sexo masculino. Dentre os bairros atendidos pela OSC, na MSE de L.A. e que são referenciados pelo CREAS IV estão: Valentina Figueiredo, Vila Mariana, Vila Carvalho, Jardim Jandáia, Quintino Facci I e II, Adelino Simioni, Avelino Palma, Heitor Rigon, entre outros. A Região Leste de Ribeirão Preto, onde está localizado o CREAS III, é composta por 22 bairros. Esta região é extensa e os subsetores possuem características contrastantes, uma vez que há subsetores compostos por bairros periféricos e há, também, os subsetores com maior renda per capita do município. É ainda uma região com grande importância ambiental, uma vez que conta com a área de recarga do Aquífero Guarani. Dentre os bairros atendidos pela OSC, na MSE de L.A. e que são referenciados pelo CREAS III estão: Parque Bandeirantes, Castelo Branco, Jardim Juliana, Florestan Fernandes, Ribeirão Verde, Jardim

Aeropoto, Salgado Filho, entre outros.

De acordo com nossas experiências no Serviço, quanto ao perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, observamos que são, predominantemente, do sexo masculino, os quais vivenciam situação de vulnerabilidade social, apresentam conflitos na escola, relacionados ao comportamento e dificuldade de aprendizagem, levando às vezes à evasão escolar. A maioria das famílias possuem baixa renda, são monoparentais, residem em bairros periféricos e regiões com alto índice de criminalidade. Considerando o pouco recurso que as famílias dispõem, inclusive o pouco conhecimento e as dificuldades, o envolvimento infracional é visto pelos adolescentes e jovens, como uma possível saída para a condição de privação socioeconômica em que estão inseridos.

Assim, o serviço socioeducativo em meio aberto, visa propor reflexões referentes às possibilidades de mudanças, assim como orientá-los na prática de condutas pró ativas, possibilitar acessos a escolarização, cursos profissionalizantes, mercado de trabalho, regularização de documentos, atividades culturais, de lazer e desportivas e acompanha-los em seu desenvolvimento. Desta forma, espera-se obter como resultado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução da reincidência da prática do ato infracional e a redução do ciclo da violência e violação de direitos.

#### **4.2. Justificativa:**

A Constituição Federal de 1988 alterou decisivamente a formulação de políticas públicas no que se refere à Ordem Social (Título VIII). De modo geral, enfatizou os direitos sociais e os consequentes deveres do Estado, e preconizou a descentralização político-administrativa; a participação da sociedade civil, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações; a colaboração entre Estado e Sociedade Civil, na execução das ações; as responsabilidades da família e seu direito à proteção do Estado. Incorporando tais princípios, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 preconizou que a política de atendimento (a essa população) se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86). As diretrizes estabelecidas pelo ECA, relativas à política de atendimento, são consideradas a origem do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), objeto da Resolução nº 113 do CONANDA, de 19 de abril de 2006, que assim o define: “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.” (art. 1º). O ECA consubstanciou a doutrina da proteção integral: crianças e adolescentes possuem, além dos direitos consagrados aos adultos, uma série de direitos próprios, por estarem em processo de desenvolvimento físico e mental. A promoção dos direitos se faz por meio da efetiva implementação da política de atendimento prevista no art. 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial, mediante articulação de todas as políticas públicas associadas à garantia dos direitos fundamentais: à liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde; à educação; ao não trabalho; à convivência familiar e comunitária. Com este intuito, acreditando na capacidade do terceiro setor e considerando a enorme relevância de atividades e projetos que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, é de suma importância à publicação do presente Edital, a fim de que sejam selecionadas as atividades e projetos que serão objeto de parcerias, visando contribuir com a

garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) foi instituído logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 para regulamentar o artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A Lei Federal nº 8.069/1990 é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil e trouxe uma mudança de paradigma, pois foi a primeira legislação com a doutrina da proteção integral na América Latina a se inspirar na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979 e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989, rompendo com a ideia de “menor” e introduzindo o conceito de sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente, ser tratados com dignidade e respeito. Diversos aprimoramentos legais foram somados ao ECA, como a Lei nº 12.594/2012, conhecida como Lei do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução de medidas socioeducativas no país.

As medidas socioeducativas estão divididas em dois tipos, sendo as “medidas em meio aberto” e as “medidas em meio fechado” e, são aplicadas pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude ou equivalente, aos adolescentes que cometeram algum ato infracional e desempenham quatro funções principais: a responsabilização do adolescente; a integração social do adolescente, a garantia de seus direitos individuais e sociais e, a desaprovação da conduta infracional. A medida socioeducativa de Liberdade Assistida é a 4ª (quarta) das medidas em meio aberto aplicáveis a adolescentes em conflito com a lei, segundo o artigo 112 do ECA, e deve ser executada no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

De acordo com as orientações do Ministério da Cidadania, o serviço deve auxiliar a relação do adolescente com a sua família, com o bairro onde mora e com a sua comunidade, assim como ajudar nas relações com a escola, nas questões relacionadas à sua saúde e da sua família, junto ao posto de saúde ou o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e todos os outros serviços que existem no território para atendê-lo (quadra de esportes, cinema, música, teatro, dentre outros). No âmbito das ações desenvolvidas nos serviços socioassistenciais e, conseqüentemente, na medida de Liberdade Assistida, é essencial compreender a importância do território para o adolescente e sua família nos processos de atendimento do adolescente, entendendo a família como um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, o que inclui os diferentes arranjos familiares. Portanto, não podemos pensar estes adolescentes fora dos seus contextos sociais e culturais e, todo esforço se faz necessário para que possamos acessar os códigos culturais que constituem os adolescentes e suas famílias, inseridas no meio sociocultural em que vivem. A atuação sobre o território significa a atuação no plano coletivo que passa, por um lado, pelo compromisso do poder público com a estruturação da oferta de serviços socioassistenciais compatíveis com as necessidades do território e, por outro lado, a garantia do acesso aos serviços e à ação integrada entre as políticas setoriais que são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social.

De acordo com dados da Fundação Casa, apontados em 2021, 86% dos jovens que saem do regime de internação, reincidem nos primeiros seis meses. Desta forma, apontamos para a importância de desenvolvermos um trabalho eficaz, visando a diminuição deste número, por meio de serviços com capacidade

técnica para atender ao adolescente em conflito com a lei de forma acolhedora e parceira, realizando ações continuadas com suporte de educação, assistência social, saúde, capacitação e empregabilidade. Conforme dados fornecidos pela Seção de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, em 2024, o número de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, mais especificamente de Liberdade Assistida, totalizaram 200 Comunicações de Medida no município de Ribeirão Preto.

Desta forma, o Núcleo Assistencial Mãos Unidas tem por finalidade a atuação preponderante na política de Assistência Social, na prioridade disposta no Edital de Chamamento Público 01/2025 – SEMAS/CMDCA – RP, Artigo 37 - *Atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa, de atendimento em Assistência Social (inciso II do artigo 87 do ECA), no apoio e complementação de custeio de Entidades que desenvolvam Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA), de que trata os incisos V e VI do artigo 90 da Lei 8069/90 (ECA), o artigo 23 da Lei 8742/93 (LOAS), e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009, artigo 1º, inciso II, alínea “c”, nos 05 (cinco) dias da semana, 8 (oito) horas diárias, pelo período mínimo de 12 (doze) meses*, por acreditar que o acesso à informação e às políticas públicas sociais e setoriais de direito, assim como o espaço adequado destinado à escuta qualificada e à orientação técnica, pode levar à estima como cidadão e conseqüentemente, ao empoderamento e à ruptura com a conduta infracional. A Instituição acredita na atuação técnica e no atendimento humanizado, como agente transformador da sociedade e, assim, justifica o seu interesse em atuar no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, com a proposta de trabalhar com embasamento técnico adequado e engajada no constante aprimoramento do serviço.

**4.3. Objeto:** Desenvolver ações de atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas;

### **5. Processo de Monitoramento e Avaliação:**

Tendo em vista o Serviço realizado nas **áreas de abrangência do CREAS IV e CREAS III**, o processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe, composta pelos Orientadores de Medida Socioeducativa, a Coordenação do Serviço e os usuários diretos e indiretos (adolescentes e responsáveis / familiares), visando o alcance do **objetivo geral** (realizar atendimento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional) e **objetivos específicos** (Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências, como estratégia de enfrentamento à prática delituosa; Fortalecer a convivência familiar e comunitária e Promover a participação dos usuários e aprimorar os serviços).

Tendo em vista que o Serviço objetiva acompanhar 80 usuários, através de atividades pré-estabelecidas e bem estruturadas para que seja possível o alcance de metas que possam gerar resultados positivos, tais como: atendimento estruturado, conscientização, autonomia, responsabilização, capacidade de reflexão e construção de projeto de vida, ruptura do ato infracional, fortalecimento de vínculos familiares e estreitamento das relações, integração, garantia de direitos, adesão a atividades pró-sociais, prevenção de preconceitos, melhoria da qualidade dos serviços prestados e participação dos usuários, serão utilizados instrumentais internos que permitam o registro, o controle e a mensuração dos resultados do período, por meio dos quais serão acompanhadas / avaliadas as condicionalidades / metas / atividades propostas e sua execução, a frequência dos usuários e familiares, seu comprometimento e aproveitamento. Dentre os

instrumentais internos estão: o livro de registro e frequência, instrumentais de visitas domiciliares e técnicas, reuniões técnicas e de equipe e de atividades coletivas, Planos Individuais de Atendimento (PIAs), evoluções, encaminhamentos, relatórios técnicos / judiciais (Relatórios Informativos, Relatório de Acompanhamento e Relatórios Iniciais), pesquisas de satisfação e planilhas quantitativas e qualitativas que visam acompanhar o processo da medida de cada usuário (de forma individual) e apurar precisamente o resultado do período, instrumentais monitorados e avaliados mensalmente. Tais recursos permitem o relato detalhado de todas as ações acordadas e desenvolvidas com o usuário e familiares (registradas no Plano Individual de Atendimento – PIA), assim como a efetividade das intervenções. Assim como os adolescentes, os responsáveis também são acompanhados, participam ativamente da construção do Plano Individual de Atendimento e devem ser atuantes na supervisão aos socioeducandos. As atividades e metas propostas pela OSC para a execução do Serviço são monitoradas e avaliadas, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através de visitas técnicas de fiscalização, de Relatórios Circunstanciados mensais, trimestrais e anual, assim como são realizadas Reuniões de Equipe, semanais / quinzenais, para discussão dos casos, monitoramento e avaliação das atividades, metas e resultados atingidos com cada assistido. O usuário e a família participam também da avaliação do Serviço, pois semestralmente respondem a um questionário estruturado (Pesquisa de Satisfação), com a finalidade de avaliar a eficácia das intervenções e propor melhorias no Serviço. Todas as ações desenvolvidas com o usuário e seu responsável, desde a chegada do reeducando na Instituição, até a conclusão da medida, são registradas nos prontuários físicos e/ou eletrônicos e no SIMUAS - Sistema Municipal de Assistência Social.

**5.1. Objetivo Geral:** Realizar atendimento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.

**5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:**

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa	1. Comunicação de Medida	1. Contatar 100% dos adolescentes e famílias para comunicação da medida no mês	1. Percentual de adolescentes contatados para comunicação da medida, no mês	1. Registro em planilha quanti-qualitativa e prontuário individual do contato inicial;	1. Mensal	Atender continuamente até 80 adolescentes, em cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida, de forma estruturada.
	2. Acolhida	2. Acolhida (primeiro atendimento), a pelo menos, 80% dos adolescentes comunicados da medida, no mês	2. Percentual de acolhidas realizadas com relação ao número de comunicações de medidas efetivadas, no mês	2. Lista de frequência, registro em planilha quanti-qualitativa e evolução em prontuário individual; lista de adolescentes encaminhados ao serviço	2. Mensal	
	3. Construção do PIA	3. Elaborar e encaminhar, no mínimo, 60% dos Planos Individuais de Atendimentos, mensalmente	3. Percentual de PIAs elaborados e enviados mensalmente	3. Registro em planilha quanti-qualitativa dos PIAs construídos e enviados e anexo do documento em prontuário individual	3. Mensal	

<p>2. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias</p>	<p>1. Atendimentos Individuais e/ou coletivos com adolescentes</p> <p>2. Atendimentos individuais e/ou coletivos com familiares / responsáveis</p>	<p>1. Realizar atendimentos, com no mínimo, 80% dos adolescentes ativos no cumprimento de medida socioeducativa pela OSC, no mês</p> <p>2. Atender até 60% dos responsáveis ou outro membro do grupo familiar ativos no mês</p>	<p>1. Percentual de atendimentos individuais / coletivos realizados no mês; Percentual de adolescentes ativos no mês</p> <p>2. Percentual de atendimentos com familiares / responsáveis realizados no mês</p>	<p>1. Registro de frequência dos atendimentos individuais e/ou coletivos, em lista de presença, registro em planilha quanti-qualitativa, instrumentais de visitas domiciliares e evoluções nos Prontuários Técnicos</p> <p>2. Registro de frequência nos atendimentos com familiares / responsáveis (de forma individual ou coletiva – com adolescente) em lista de presença, registro em planilha quanti-qualitativa, instrumentais de visitas domiciliares e evoluções nos Prontuários Técnicos</p>	<p>1. Mensal</p> <p>2. Mensal</p>	<p>Adolescentes mais conscientes, autônomos, responsáveis e capazes de construir projetos de vida positivos, visando à ruptura da prática infracional; Fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos e da participação / engajamento das famílias no cumprimento da Medida Socioeducativa</p>
<p>3. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e</p>	<p>1. Intermediação do adolescente</p>	<p>1. Encaminhar 30% dos adolescentes e/ou</p>	<p>1. Percentual de encaminhamentos</p>	<p>1. Encaminhamentos</p>	<p>1. Mensal</p>	

<p>o desenvolvimento de habilidades e competências, como estratégia de enfrentamento à prática delituosa</p>	<p>e/ou familiar com a rede de atendimentos</p>	<p>familiares atendidos no mês para serviços, programas e projetos das políticas setoriais, de acordo com o perfil, interesse e necessidade de cada usuário e com o PIA desenvolvido</p>	<p>realizados ao número de demandas dos usuários e familiares, no mês</p>	<p>anexos em prontuários, registro em planilhas quanti-qualitativas de cada usuário</p>	<p>2. Mensal</p>	
<p>4. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p>	<p>1. Visitas Domiciliares</p>	<p>1. Realizar 15 a 20 visitas domiciliares no mês</p>	<p>1. Quantidade de visitas domiciliares realizadas no mês;</p>	<p>1. Registro em planilhas quanti-qualitativas, instrumentais de visitas domiciliares e evolução em prontuários técnicos individuais</p>	<p>1. Mensal</p>	<p>Fortalecimento do grupo familiar, estreitamento de relações e garantia de direitos;</p>
<p>2. Busca ativa por parcerias</p>	<p>2. Promover 1 roda de conversa, palestra, capacitação ou minicurso por mês, por meio de parcerias com a Rede, com adesão de 30% dos adolescentes ativos e convidados, no mês</p>	<p>2. Número de atividades coletivas através de parcerias efetivadas / realizadas no mês e percentual de adolescentes participantes com relação ao número de ativos</p>	<p>2. Registro de frequência em instrumental de atividade coletiva, emissão de certificados e preenchimentos de planilhas quanti-qualitativas, Lista de adolescentes ativos e evoluções em prontuários de cada usuário</p>	<p>2. Mensal</p>		

	2. Visitas Técnicas e/ou contatos remotos com a Rede de serviços territoriais e municipais para articulação	2. Realizar 20 a 30 visitas técnicas e/ou contatos remotos com a Rede de Serviços territoriais e municipais (assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura, entre outros), no mês	2. Quantidade de visitas técnicas e/ou contatos remotos realizados com a Rede, no mês	2. Registro em planilhas quantitativas, instrumentais de visitas técnicas e evolução em prontuários técnicos individuais	2. Mensal	Integrar e/ou (re)integrar adolescentes e familiares na Medida  Garantia de direitos pelo acesso a equipamentos da Rede;  Maior adesão dos adolescentes em atividades pró-ativas;
	3. Atividades coletivas, com adolescentes e/ou famílias	3. Desenvolver, no mínimo, 1 atividade grupal mensalmente com adolescentes e/ou familiares (rodas de conversa, encontros noturnos, oficinas, palestras, entre outros) com adesão mínima de 30% dos usuários e/ou familiares ativos e convidados	3. Quantidade de atividades grupais realizadas no mês e percentual de participantes na atividade grupal	3. Registro de frequência em instrumental de atividade coletiva, preenchimentos de planilhas quantitativas, lista de adolescentes ativos e evoluções em prontuários de cada usuário	3. Mensal	Maior conscientização, interação, reflexão e responsabilidade e na conduta do adolescente;  Prevenção de preconceitos e agregação a diversidade;

5. Promover a participação dos usuários e aprimorar os serviços	1. Aplicação de Pesquisas de Satisfação	1. Aplicar pesquisas de satisfação a, no mínimo, 80% dos adolescentes e familiares ativos, semestralmente - julho e dezembro, sendo estas aplicadas àqueles que estão em cumprimento de MSE de LA há, pelo menos, 4 meses	1. Percentual de pesquisas de satisfação aplicadas no semestre, com relação ao número de adolescentes e familiares ativos e em cumprimento de medida há, pelo menos, 4 meses.	1. Registro quantitativo das pesquisas de satisfação aplicadas em formulário; Lista de adolescentes ativos e em cumprimento de medida há, pelo menos, 4 meses.	1. Semestral	Melhoria da qualidade dos serviços prestados;  Ampliar a participação dos usuários no Serviço prestado pela equipe.
	2. Capacitações e/ou Aprimoramento da Equipe Técnica	2. Realizar, no mínimo, 4 capacitações de equipe técnica, no ano	2. Quantidade de capacitações de equipe realizadas no ano.	2. Certificados e registro em instrumental técnico interno	2. Trimestral	
	3. Reuniões de Equipe	3. Realizar entre 2 a 4 Reuniões em Equipe Técnica, no mês para discussão de casos, semanalmente e/ou quinzenalmente	3. Quantidade de Reuniões Técnicas realizadas no mês	3. Registro em instrumental de Reunião de Equipe	3. Mensal	

**6. Detalhamento do Projeto/Atividade**

**6.1. Metodologia:** O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Após a aplicação da medida socioeducativa em meio aberto de L.A., o Poder

Judiciário encaminhará as determinações judiciais ao órgão gestor da Assistência Social, mais especificamente a Seção de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, que, por sua vez, encaminhará os adolescentes as OSCs, via e-mail, para o cumprimento da medida de L.A, no decorrer da semana, de segunda-feira à sexta-feira no período das 8h até as 17h. A Coordenação destinará o adolescente a um Orientador de Medida, técnico habilitado e de referência (previsto na NOB-RH SUAS) responsável pelos acompanhamentos do adolescente, usuário direto, e família / responsável, usuário indireto, no decorrer de sua Medida Socioeducativa, realizando orientações, intervenções e encaminhamentos pertinentes à cada caso, assim como elaborará os relatórios necessários. Ressalta-se que a destinação do adolescente à um profissional Orientador Socioeducativo, deve ser realizado tendo em vista a quantidade máxima de 20 adolescentes por Orientador, assim como o endereço / região de referência de cada usuário, ressaltando que há Orientadores de Medida específicos que atendem adolescentes mais próximos do CREAS III e CREAS IV.

O orientador de medida, assim que receber o caso, deverá entrar em contato com o responsável e/ou adolescente (de forma remota e / ou presencial - visita domiciliar), de acordo com o número e endereço disponibilizado nas peças processuais do adolescente, para o agendamento do primeiro atendimento, visando a realização da interpretação da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, segundo estabelecido pelas diretrizes do SINASE, através da acolhida aos adolescentes encaminhados e de suas famílias. O primeiro contato assim como o primeiro atendimento pode ser realizado tanto pelo orientador de medida, quanto pelo Coordenador do Serviço. Após o primeiro atendimento, denominado de Interpretação da Medida, o orientador de medida envia o Relatório Inicial do adolescente para o Judiciário e, posteriormente, elaborará, junto ao adolescente e seu responsável / familiar o Plano Individual de Atendimento (PIA), através do levantamento das informações iniciais necessárias. Para a elaboração do PIA é necessário observar a necessidade da participação do adolescente e de sua família, prevista da Lei 12.594/12. Tal documento deverá conter os objetivos, as metas a serem alcançadas e as condicionalidades durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, questões familiares, dentre outros aspectos. O documento PIA deve ser enviado dentro de um prazo de 15 dias após o atendimento inicial de Interpretação de Medida. Caso a elaboração do documento seja impossibilitada dentro do prazo, é necessário informar, via Relatório Informativo, a necessidade de solicitação de um prazo maior (denominado Relatório de Dilação de Prazo PIA).

Após a elaboração do Plano Individual de Atendimento, os orientadores de medida deverão envolver os adolescentes e seus familiares nas demais Políticas Setoriais que compõe a Rede de Atendimento Socioeducativo. O acompanhamento deverá ser ofertado aos usuários, sendo realizado continuamente e sistematicamente, com frequência semanal e/ou quinzenal, podendo ser realizados atendimentos de forma individual (apenas adolescente ou apenas família / responsável) ou coletiva (adolescente e família / responsável), presencialmente e remotamente, em instituição, locais da rede ou por visitas domiciliares, de acordo com cada caso, a ser avaliado pelo técnico de referência, que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite a efetivação das metas do PIA. A equipe ou técnico de referência do serviço trabalhará para garantir a integralidade do atendimento e realizará a interlocução / intermediação com os demais Serviços e Programas do SUAS, através de visitas e reuniões técnicas, assim como contatos remotos, em especial junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e com os demais Serviços prestados em caráter complementar pela Rede Socioassistencial Privada, juntamente também com as Políticas Públicas e setoriais (Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Esportes, entre outras) corresponsáveis pelo atendimento socioeducativo, visando também a garantia de direitos previstos no ECA e os encaminhamentos pertinentes a cada caso. Os atendimentos comportam, ainda, suporte técnico aos adolescentes e às suas famílias no acompanhamento do andamento dos procedimentos jurídicos junto aos órgãos de defesa no que tange ao cumprimento da medida socioeducativa, respeitada as atribuições definidas para os profissionais desses órgãos, tais como a participação em audiências agendadas pelo Poder Judiciário para avaliação da medida, conforme previsto pela Lei 12.594/12. Ainda em relação aos

atendimentos com os adolescentes, os orientadores poderão realizar atividades lúdicas, aplicar dinâmicas e trabalhar questões relacionadas a escolarização, profissionalização, metas futuras, elaboração de Projeto de Vida, habilidades sociais, vínculos familiares, desenvolvimento de potencialidades / habilidades, regularização de documentos. A equipe técnica pode acompanhar o adolescente e a família através de visitas domiciliares. Tais visitas possuem diversos objetivos: entrega de convocações, acompanhamento, fortalecimento de vínculos, tentativas de (re)integração à Medida para aqueles que não estão cumprindo efetivamente, entre outros.

Ainda no decorrer do acompanhamento com o adolescente e, seus familiares, a Equipe Técnica realiza articulação com a Rede setorial e transversal de Serviços (Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, entre outros), visando a inserção em Rede, Garantia de Direitos, encaminhamentos possíveis / pertinentes, discussão de casos, entre outros). As articulações com a Rede podem ocorrer através de contatos remotos (ligações e e-mails), assim como através de visitas técnicas e reuniões.

Ademais, deverão ser elaborados e encaminhados Relatórios de Acompanhamento, de forma bimestral, visando informar ao Judiciário, o andamento da MSE até o momento, através do fornecimento de informações relativas a frequência do adolescente, família, escolarização, profissionalização, saúde, acompanhamento junto a rede, encaminhamentos realizados, adesão às atividades propostas, entre outros. Ressalta-se que podem ser enviados outros tipos de relatórios, denominados informativos (Mudança de Endereço e/ou Comarca, Descumprimento, Resistência ao cumprimento da Medida, Manifestação Técnica, Retomada de Medida Socioeducativa, entre outros) de acordo com cada caso. Todos os relatórios são enviados, via e-mail, à Seção de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, setor responsável em protocolar os documentos. Geralmente o malote digital (relatórios), são enviados as quartas-feiras e sextas-feiras.

Ainda dentro do acompanhamento com o público-alvo, a Equipe Técnica organizará atividades grupais, periodicamente (mensalmente), para adolescentes e / ou familiares, tais como rodas de conversa, encontros noturnos (fora do horário comercial), oficinas e palestras, assim como minicursos, capacitações e outras atividades coletivas, também em parceria com outros equipamentos da Rede, a serem realizadas na sede da OSC ou em outros locais da Rede, objetivando discussão de temas relevantes, assim como um espaço de acolhimento, compreensão, reflexão para o fortalecimento do grupo familiar, ampliação da autonomia, desenvolvimento de habilidades / potencialidades, acesso a conhecimentos e ampliação do universo informacional, garantia de Direitos conscientização e responsabilização, maior adesão em atividades pró-ativas e redução / ruptura do ato infracional. Tais atividades coletivas podem ocorrer através de parcerias com serviços da rede.

O Serviço visa buscar parcerias com escolas, centros profissionalizantes e outros locais da Rede (Saúde, Cultura, Lazer, Esportes, Mercado de Trabalho, entre outras), assim como locais privados, para desenvolver ações articuladas, assim como a inclusão, a informação, a educação e o crescimento pessoal do adolescente em conflito com a lei. A OSC buscará também parcerias com profissionais / locais que possam desenvolver grupos, rodas de conversa, minicursos e palestras, com conteúdo informativo, que incentivem e fomentem a superação de riscos / vulnerabilidades, que apontem saídas pró-ativas para o crescimento pessoal por meio do trabalho e do afastamento da prática delituosa. Tal parceria acontece, geralmente, junto aos CREAS III e IV. Os Orientadores de Medida deverão realizar o registro sistemático dos atendimentos prestados e dos dados referentes ao adolescente atendido, em prontuários, físico ou eletrônico (SIMUAS - Sistema Municipal Assistência Social e DRADS).

A Equipe Técnica apresenta um Plano de Capacitação Continuada, que acontecerá por meio de grupos de estudo internos, participação em eventos, encontros, conferências, capacitações e aprimoramentos com temáticas pertinentes. A Coordenação e a equipe como um todo, buscará estudos e cursos referente à metodologia de intervenção com o adolescente em conflito com a lei, buscando o aprimoramento do Serviço. A Capacitação deverá acontecer ao longo do ano, preferencialmente de forma trimestral (março, junho, setembro e dezembro), completando assim, no mínimo 4 capacitações anualmente. Ressalta-se que as capacitações podem ser realizadas fora dos meses previstos,

de acordo com as demandas / necessidades da equipe e das possibilidades / oportunidades oferecidas pela Rede. As capacitações podem também ser elaboradas pela própria Equipe Técnica.

Além disso, também visando o aprimoramento dos Serviços prestados, serão realizadas Reuniões Técnicas, de forma semanal e / ou quinzenal, para discussão de casos, objetivando a reflexão e articulação em equipe de situações / casos específicos, para monitoramento e avaliação de melhores estratégias de articulação / intervenção. Tais reuniões, para discussão de casos, geralmente ocorrem em Equipe Técnica (Orientadores de Medida e Coordenação), as segundas-feiras, quintas-feiras ou sextas-feiras, mas poderão também ser realizadas, periodicamente, entre as equipes das políticas setoriais que compõem a rede de serviços de atendimento socioeducativo no território. Semestralmente, serão aplicadas as Pesquisas de Satisfação, com o público direto (adolescentes) e indireto (familiares / responsáveis), visando a participação dos usuários e a melhoria / qualificação dos serviços prestados. Tais pesquisas poderão ser realizadas de forma presencial e/ou remotamente, através de questionário estruturado físico e/ou formulário online. Preconiza-se que tais pesquisas deverão ser aplicadas àqueles usuários ativos e que estejam cumprindo a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida há, pelo menos, 4 meses, objetivando assim a fidedignidade dos resultados obtidos, os quais deverão também ser enviados para a Seção de OSCs na SEMAS. A maioria das atividades, com exceção da aplicação das pesquisas de satisfação e o Plano de Capacitação Continuada, são avaliadas mensalmente, através dos Relatórios Circunstanciados, elaborados e enviados à Seção de OSCs na SEMAS. Para além disso, há o monitoramento interno através de planilhas quanti-qualitativas de atendimentos, encaminhamentos, entradas e saídas e desenvolvimento de cada adolescente no decorrer da MSE.

Assim, todo o trabalho será planejado e executado de forma articulada, possibilitando a reflexão permanente sobre a prática e a potencialização das ações realizadas, e as atividades visam atuar para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento de vínculos familiares, a melhoria dos cuidados, a inserção dos usuários na rede socioassistencial, a valorização dos cuidadores, o desenvolvimento de potencialidades e a garantia dos direitos, utilizando de um plano de ação individualizado de acordo com as demandas de cada usuário. Por fim, após o período mínimo estabelecido de 6 meses para o cumprimento da MSE de LA, a equipe técnica avalia o processo de Medida do adolescente, verificando o cumprimento das condicionalidades e as evoluções obtidas, a responsabilização a ruptura com a prática delituosa e sugere a finalização da Medida, através de Relatório de Finalização. A extinção da Medida sugerida pelos profissionais pode ou não ser acatada pelo Judiciário. É válido ressaltar que a Medida pode ser extinta, mesmo sem a solicitação direta da equipe.

**6.2 Tabela de Atividades:**

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
1. Comunicação de Medida	Quando a equipe recebe, via e-mail institucional, o encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente, da Sessão de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, por determinação do Poder Judiciário, o caso é destinado ao técnico que realizará o acompanhamento e, este realiza o primeiro	Orientadores de Medida e/ou Coordenadora	Semanalmente



	<p>contato via telefone, agendando o primeiro atendimento.          Caso haja dificuldade no contato, o técnico responsável vai ao endereço mencionado no prontuário para comunicar o início da medida e agendar o primeiro atendimento.          Em situações, que não há ninguém na residência, é deixado uma convocação, especificando data e horário que o reeducando deverá comparecer para atendimento. Há também a tentativa de contato via mensagem (Whatsapp) se houver a necessidade/ possibilidade.          Será realizada a(a) tentativa(a) de agendamento junto a uma discussão com DPSE. Caso o adolescente e a família tenham recebido o contato, com informações do agendamento e não houve adesão, será feito o relatório informando sobre a situação e encaminhado ao órgão responsável.          Todo o procedimento é executado pelos Orientadores de Medidas, assim como pode também ser realizado pela Coordenação, com a orientação e supervisão necessários. A Comunicação de Medida e a contatação dos usuários para informar o início da MSE, pode ocorrer em qualquer dia da semana, de segunda a sexta-feira, entre 8h até 17h.</p>		
<p>2. Acolhida</p>	<p>A acolhida seria o atendimento inicial, o qual é feito com a participação do adolescente e seu responsável, objetivando a Interpretação da Medida. Esse atendimento é realizado na Instituição, pelo Orientador Socioeducativo e/ou Coordenador, é destinado ao acolhimento do usuário e à família, por meio da escuta genuína e sem julgamentos. Também são informadas as condicionalidades da Medida aplicada, os objetivos, assim como as atribuições do profissional Orientador de Medida Socioeducativa que acompanhará o caso, tendo em vista as orientações e disposições gerais fornecidas pelo SINASE e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.          O primeiro atendimento pode ocorrer na sede da OSC ou nos CREAS III e IV (conforme endereço do adolescente encaminhado).          Na OSC os atendimentos ocorrem de segunda-feira até quinta-feira</p>	<p>Orientadores de Medida e/ou Coordenadora</p>	<p>Semanalmente</p>

	<p>das 8h até 18h e de sexta-feira das 8h até 17h, os quais são realizados nas salas específicas de atendimento aos usuários. Os atendimentos no CREAS III, são realizadas as sextas-feiras, das 8h até as 14h e no CREAS IV, às terças-feiras, das 8h até as 14h. Havendo a possibilidade de ampliar horários e dias de atendimentos nos CREAS, assim como estender horários na OSC, caso haja a necessidade.</p>		
<p>3. Construção do PIA</p>	<p>O Plano Individual de Atendimento pode começar a ser elaborado / construído a partir do primeiro atendimento com o adolescente e com seu familiar / responsável. O documento é elaborado pelo Orientador de Medida responsável pelo acompanhamento do adolescente, sendo que o usuário e seu responsável / familiar, têm participação ativa em toda a construção do Plano, pois é considerado todo o contexto que envolve o adolescente e seu núcleo familiar.</p> <p>Os PIAs devem ser assinados pelo Coordenador do Serviço, junto ao Orientador de Medida responsável, o adolescente em cumprimento de MSE e seu responsável e o seu envio, geralmente, acontecem de quarta-feira e/ou sexta-feira, sias especificados pela OSC para envio de relatórios, via e-mail (Malote Digital), para a Seção de erviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei.</p> <p>O PIA deve ser enviado em um prazo de 15 dias úteis após a acolhida / atendimento inicial do adolescente e deve contar todas as informações relevantes sobre documentação, contexto familiar, saúde, escolarização, profissionalização, assim como as metas a serem cumpridas no decorrer do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. Caso a equipe tenha dificuldades em elaborar o PIA dentro do tempo hábil (visto questões técnicas, faltas injustificadas, resistência inicial ao cumprimento da MSE, entre outros motivos), é solicitada, via Relatório Informativo, ao Sistema Judiciário, uma Dilação de Prazo</p>	<p>Orientadores de Medida</p>	<p>Semanalmente</p>

	<p>PIA ou é informado, através de outro relatório, os motivos da impossibilidade de realização / elaboração e envio do documento ao judiciário.</p>		
<p>4. Atendimentos Individuais e/ou coletivos com adolescentes</p>	<p>Os atendimentos individuais são realizados semanalmente/quinzenalmente (de acordo com cada situação e sujeita a avaliação técnica) com cada usuário atendido, e/ou com o seu responsável. Podem ser realizados na Instituição, na sede do CREAS III ou IV, em visita domiciliar ou de forma remota e, geralmente, tem duração de 20 minutos à 60 minutos.</p> <p>Os atendimentos, são realizados em salas específicas e geralmente, ocorrem na OSC de segunda-feira a quinta-feira, das 8h até as 18h e de sexta-feira das 8h até as 17h. No CREAS III, os atendimentos ocorrem às sextas-feiras, das 8h até as 14h e, no CREAS IV, às terças-feiras, das 8h até as 14h. Havendo a possibilidade de alterar dias e horários, de acordo com a demanda.</p> <p>Nos atendimentos individuais, através da escuta qualificada e genuína, sem julgamentos de valor, são realizadas, orientações, estímulo à reflexão e autoconhecimento, encaminhamentos e acompanhamento, visando responsabilização, mudanças comportamentais, redução/ extinção de práticas delituosas, através da construção de uma trajetória de vida mais pró-social. Podem também ser realizadas, atividades estruturadas e aplicação de instrumentais, atividades e dinâmicas que auxiliam na reflexão e na comunicação, assim como podem também ser trabalhadas temáticas tais como: relacionamento interpessoal, autoestima, autoconhecimento, dinâmica familiar, escolarização, profissionalização, futuro, sonhos, metas, habilidades sociais, cuidados com a saúde / autocuidado, entre outros.</p> <p>Os atendimentos coletivos podem ser realizados na presença dos familiares e/ou responsáveis pelos adolescentes, podendo ocorrer na OSC, no CREAS III ou IV, em visita domiciliar, por contatos remotos, com a mesma duração, através da escuta qualificada e genuína, sem julgamentos de valor, objetivando orientações,</p>	<p>Orientadores de Medida</p>	<p>Semanalmente / Quinzenalmente</p>

	encaminhamentos, discussão de temáticas, tais como: comportamentos do adolescente, fortalecimento de vínculos, relacionamentos interpessoais, dinâmica e contexto familiar, responsabilização e monitoramento, visando também ampliar a compreensão do adolescente sobre a importância em romper com a prática delituosa.		
5. atendimentos individuais e/ou coletivos com familiares / responsáveis	<p>Os atendimentos com familiares e / ou responsáveis podem ser realizados tanto de forma coletiva, ou seja, junto ao adolescente, quanto de forma individualizada, seja por atendimentos remotos, presenciais (atendimentos em OSC, na sede do CREAS III ou IV ou por visitas domiciliares). Podem ter a duração de 20 minutos à 60 minutos, podendo ocorrer semanalmente, quinzenalmente, mensalmente, de acordo com cada situação.</p> <p>Os atendimentos são realizados em salas específicas e podem ocorrer na OSC de segunda-feira a quinta-feira, das 8h até as 18h e de sexta-feira das 8h até as 17h. No CREAS III, os atendimentos ocorrem às sextas-feiras, das 8h até as 14h e, no CREAS IV, às terças-feiras, das 8h até as 14h. Havendo a possibilidade de alterar dias e horários, de acordo com a demanda.</p> <p>Os atendimentos com familiares / responsáveis ocorrem através da escuta qualificada e genuína, sem julgamentos de valor, sendo realizadas acolhimento, orientações e encaminhamentos pertinentes, assim como visa o fortalecimento de vínculos familiares, a responsabilização, autoridade e monitoramento parental, entre outras questões cabíveis aos familiares / familiares dentro do processo de Medida Socioeducativa dos entes.</p>	Orientadores de Medida	Semanalmente / quinzenalmente
6. Intermediação do adolescente e/ou familiar com a rede de atendimentos	A equipe técnica precisa auxiliar o adolescente e/ou familiar na inserção à rede de atendimentos e serviços disponíveis, realizando encaminhamentos e orientações pertinentes / possíveis para desenvolvimento de potencialidades, habilidades, conscientização e redução da prática delituosa. É necessário que, no decorrer do acompanhamento, sejam identificadas as reais necessidades do adolescente e/ou familiar, na busca por oportunidades e garantia de	Orientadores de Medida e / ou Coordenadora	Semanalmente / quinzenalmente



	<p>direitos, interligando a demanda observada à oferta pelo atendimento, visando a inclusão do adolescente e/ou familiar nas políticas públicas e em atividades que promovam o seu desenvolvimento pessoal.</p> <p>Quando o encaminhamento é efetivado, o Orientador de Medida faz o acompanhamento contínuo, orientando o usuário durante todo o processo.</p> <p>As atividades / locais para os quais os usuários podem ser orientados e encaminhados são: cursos profissionalizantes, capacitações, atividades esportivas, culturais, laborais e de lazer, regularização de documentos e encaminhamentos para Educação e Saúde.</p> <p>O Serviço dialoga com os programas e serviços do SUAS, em especial com o PAIF e PAEFI, e com os Serviços prestados em caráter complementar, pelas organizações privadas.</p> <p>Ressaltamos que os encaminhamentos e qualquer outro tipo de intermediação com a Rede, pode ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento dos serviços, por meio da equipe técnica (Orientadores de Medida e Coordenação) podendo ser a comunicação estabelecida através de contatos remotos via ligação e e-mail) e visitas / reuniões técnicas.</p>		
<p>7. Busca ativa por parcerias</p>	<p>A OSC visa buscar parcerias com escolas/centros profissionalizantes, e outros serviços e equipamentos da rede, tais como CREAS, CRAS, CAPS, UBS, NSF, entre outros, para desenvolver ações em rede que possibilitem a inclusão, a garantia de direitos, a informação, a educação e o crescimento pessoal do adolescente em conflito com a lei. Temos também parcerias com profissionais que possam desenvolver atividades coletivas, tais como palestras, capacitações, rodas de conversa, minicursos, entre outros, com conteúdo informativo que acenem para a possibilidade de superação do risco, que apontem saídas pró-ativas para o crescimento pessoal por meio do trabalho e do afastamento da prática delituosa e que promovam autonomia, desenvolvimento de habilidades, potencialidades e imersão no universo cultural e</p>	<p>Coordenação</p>	<p>Mensalmente</p>

	<p>informacional.</p> <p>A busca por parcerias ocorre continuamente, visando a organização de, pelo menos, uma atividade coletiva, tanto para adolescentes, quanto para familiares / responsáveis, dentro do mês. Não há datas e horários específicos para a realização das parcerias, sendo levado em consideração as necessidades / demandas do público-alvo e do Serviço parceiro.</p>		
8. Visitas domiciliares	<p>As visitas domiciliares serão realizadas pela equipe técnica (Orientadores de Medida e Coordenação) visando o acompanhamento do usuário e sua família, assim como interação e fortalecimento de vínculos.</p> <p>As visitas domiciliares visam o fortalecimento de vínculos, o conhecimento do contexto e dinâmica familiar, estreitar de relações, prevenção de preconceitos e agravos a integridade do sujeito, reflexão sobre possibilidades, orientações e encaminhamentos possíveis.</p> <p>As visitas domiciliares podem ocorrer semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento da OSC, de acordo com as demandas do público-alvo em atendimento. Ressaltamos que a OSC possui um carro específico para a realização das visitas, juntamente a um profissional no cargo de Motorista.</p>	Orientador de Medida e / ou Coordenação	Semanalmente
9. Visitas Técnicas e/ou contatos remotos com a Rede de serviços territoriais e municipais para articulação	<p>A equipe técnica da OSC deverá realizar articulações com a Rede de Serviços territoriais e municipais, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, entre outros, visando o estreitamento de relações, incentivo à autonomia, reeducação de preconceitos, e aumento da inclusão / oportunidades para a garantia de direitos e o acesso de qualidade dos usuários aos serviços oferecidos.</p> <p>Essa articulação poderá ocorrer semanalmente, de acordo com a necessidade e as demandas do público-alvo atendido, através de visitas técnicas ou contatos remotos, via e-mail e/ou ligação, para locais da Rede.</p>	Orientador de Medida e / ou Coordenação	Semanalmente



<p>10. Atividades coletivas, com adolescentes e/ou famílias</p>	<p>A OSC visa disponibilizar de maneira mensal rodas de conversa, encontros noturnos, oficinas, passeios / visitas, palestras, capacitações, minicursos, dentre outras atividades, para adolescentes e / ou familiares, que ofereçam ao usuário um espaço amplo, de reflexão, diversidade, compreensão, comunicação e interação / integração entre os membros presentes, visando o fortalecimento dos vínculos, a ampliação da consciência, interação e autonomia, a responsabilização e a garantia de direitos, redução de preconceitos, junto a discussão de temáticas relevantes que propiciem a redução / ruptura do ato infracional e a elaboração de um novo Projeto de Vida Pró-social.</p> <p>Tais atividades ocorrem durante a semana, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer fora do horário comercial, após as 18h, dependendo da demanda / situação.</p> <p>As atividades coletivas / grupais geralmente são realizadas na sede da OSC, mas podem também ocorrer em parceria com outros locais da Rede, tais como CREAS, CRAS, UBS, entre outros.</p> <p>As datas e horários são programados dentro do mês, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica, dos profissionais convidados e do local a ser realizado.</p>	<p>Orientador de Medida e / ou Coordenação</p>	<p>Mensalmente</p>
<p>11. Aplicação de Pesquisas de Satisfação</p>	<p>A equipe, de forma semestral, nos meses de julho e dezembro deverá realizar a aplicação das pesquisas de satisfação com os adolescentes e familiares, usuários diretos (adolescentes em Medida Socioeducativa de L.A) e indiretos (responsáveis / familiares) do Serviço.</p> <p>Ressalta-se que as pesquisas deverão ser aplicadas aos usuários ATIVOS, ou seja, que comparecem aos atendimentos e que cumpram, minimamente, as condicionalidades e/ou metas traçadas no PIA, e que estejam em acompanhamento pela equipe há, pelo menos, 4 meses. A equipe deverá buscar aplicar as pesquisas, com no mínimo 80% dos usuários ativos e que se enquadrem nos requisitos e ao período mínimo.</p> <p>A aplicação das pesquisas de satisfação será realizada de forma</p>	<p>Orientador de Medida e / ou Coordenação</p>	<p>Semestralmente</p>

	<p>física e/ou digital, através de formulário online e, posteriormente, será realizado o levantamento quanti-qualitativo dos dados, a serem enviados também para a Seção das OSCs e dispostos no Relatório circunstanciado e quadrimestral. As pesquisas de satisfação têm como objetivo a participação do público, a melhoria dos serviços / atendimentos prestados pela equipe técnica e a eficácia das intervenções.</p> <p>Salientamos que a aplicação de tais pesquisas, poderão ser realizadas pela equipe técnica (Orientadores de Medida ou Coordenador), assim como poderão se iniciar em meses anteriores (junho e novembro), dependendo da quantidade de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.</p>		
12. Capacitações e/ou Aprimoramento da equipe técnica	<p>A OSC deverá realizar, junto à equipe técnica, no mínimo, 4 capacitações ao ano, a serem organizadas, de preferência, trimestralmente, ou seja, nos meses de março, junho, setembro e dezembro (sem datas e horários específicos nesses meses). A capacitação e/ou aprimoramento pode acontecer por meio de grupos de estudo internos, participação em eventos, encontros, conferências presenciais e remotos, entre outros, com temáticas pertinentes.</p> <p>Tais capacitações e aprimoramentos objetivam a melhoria dos serviços prestados, assim como a qualificação profissional e a aprendizagem continuada, visando também a operacionalização do serviço para a garantia dos resultados e metas estipulados. Os temas podem ser variados e que estejam associados ao Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e à Rede Socioassistencial, principalmente no que tange o atendimento / acompanhamento de adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Salientamos que as capacitações podem ocorrer fora dos meses de vigência, caso haja necessidade e oportunidade para realização.</p>	Orientador de Medida e/ou Coordenação	Trimestralmente
13. Reuniões de equipe	<p>A Coordenação deverá realizar junto a equipe técnica, de 2 a 4 reuniões, para discussões de casos, de forma semanal / quinzenal, dentro do mês. Objetiva-se a discussão, reflexão e articulação em</p>	Orientadores de Medida e / ou Coordenação	Semanalmente / quinzenalmente



	<p>equipe para casos específicos, visando também monitoramento e avaliação de melhores estratégias de articulação / mediação ou, até mesmo, melhorias / adequações do serviço a serem realizadas.</p> <p>As reuniões de equipe técnica, geralmente, acontecem de segunda-feira ou sexta-feira, momento em que a equipe se encontra da sede da OSC, tendo a duração média de 1 hora.</p>		
<b>7. Público Alvo a ser Abrangido:</b>			
<b>7.1. Perfil:</b> O Serviço atenderá até 80 adolescentes, na abrangência do CREAS III e CREAS IV, de ambos os sexos, com idade de 12 a 18 anos incompletos, e, em situações excepcionais, jovens, de ambos os sexos, com idade de 18 a 21 anos que estão em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e encaminhados pela Vara da Infância de Ribeirão Preto independente da classe econômica.			
<b>7.2. Número de Atendidos:</b> 80 adolescentes (conforme capacidade disponibilizada através do Edital de Chamamento Público 18/2022 – SEMAS, sem número mínimo)			
<b>7.3. Forma de acesso das crianças e/ou adolescentes:</b> Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, através da Seção de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.			
<b>8. Articulação com a Rede</b>			
<b>8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais:</b> O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) será ativo na articulação com a Rede setorial e transversal no âmbito de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, em especial com os Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Serviços de políticas públicas setoriais, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos e Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias. Dentre os locais da Rede, a OSC realiza a articulação com: CRAS e CREAS (principalmente aqueles de referência dos usuários atendidos, sendo CREAS III, CREAS IV, CRAS 2, CRAS 6, CRAS 11 e CRAS 12), Conselhos Tutelares, Escolas, Ministério Público, Defensoria Pública, Unidades de Saúde (UBS, UPA, USF), Instituições profissionalizantes e de regularização de documentos, Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimentos ao público-alvo e outros Serviços das Políticas Públicas setoriais, envolvendo Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Cultura, Sociedade civil organizada, assim como Programas e projetos de preparação para o trabalho e profissionalização e de inclusão produtiva. As articulações ocorrem através de contatos remotos (ligações, e-mil, mensagens), reuniões / visitas técnicas visando a discussão de casos, encaminhamentos, acompanhamento dos usuários, assim como realização de parcerias para a execução de atividades coletivas e trabalho conjunto. Todos os contatos realizados são registrados em planilhas quanti-qualitativas e prontuários dos adolescentes.			
<b>9. Recursos Humanos</b>			
<b>9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto:</b>			

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário (R\$)
01	Psicologia	Coordenadora	40 horas	CLT	R\$ 5.880,00	R\$ 2.805,85	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
02	Serviço Social	Orientadoras de Medida	30 horas	CLT	R\$ 4.620,00	R\$ 2.073,60	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00
01	Pedagogia e Serviço Social	Orientadora de Medida	30 horas	CLT	R\$ 2.310,00	R\$ 1.036,80	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
01	Psicologia	Orientadora de Medida	30 horas	CLT	R\$ 2.310,00	R\$ 1.036,80	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
01	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas	CLT	R\$ 2.450,00	R\$ 1.100,92	R\$ 816,00	R\$ 2.450,00
01	Ensino Superior Incompleto	Administrativo	40 horas	CLT	R\$ 1.890,00	R\$ 844,44	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
01	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	CLT	R\$ 1.766,00	R\$ 787,64	R\$ 588,66	R\$ 1.766,00

**9.2. Plano de Capacitação Continuada:** A Capacitação Continuada da equipe acontecerá por meio de grupos de estudo internos, participação em eventos, palestras, encontros, conferências, especializações, capacitações e aprimoramentos com temáticas pertinentes. A coordenação buscará estudos e cursos referentes à metodologia de intervenção com adolescentes, mais especificamente o adolescente em conflito com a lei, para levar o conhecimento à equipe de orientadores, nas buscas pelo aprimoramento do Serviço. Ademais, os Orientadores de Medida poderão também buscar formas de capacitação de equipe. A Capacitação deverá acontecer ao longo do ano, de preferência preferencialmente forma trimestral, mas poderá ocorrer fora do mês de previsão, caso haja a possibilidade em se realizar uma capacitação com temática pertinente e relevante para a execução / aprimoramento do Serviço.

### 10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

#### 10.1. Cronograma de Atividades:

Objetivo Específico	Atividades/Mês													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	1. Comunicação de Medida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa	2. Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Construção do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias	1. Atendimentos individuais e/ou coletivos com adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Atendimentos individuais e/ou coletivos com familiares / responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências, como estratégia de enfrentamento à prática delituosa	1. Intermediação do adolescente e/ou familiar com a rede de atendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Busca ativa por parcerias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 Fortalecer a convivência familiar e comunitária.	1. Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Visitas Técnicas e/ou contatos remotos com a	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Rede de serviços territoriais e municipais para articulação												
	3. Atividades coletivas com adolescentes e/ou famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 Promover a participação dos usuários e aprimorar os serviços	1. Aplicação de Pesquisas de Satisfação							X					X
	2. Capacitações e/ou Aprimoramento da Equipe Técnica			X			X			X			X
	3. Reuniões de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal):**

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCEL A	3ª PARCELA	4ª PARCEL A	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCEL A	9ª PARCELA	10ª PARCEL A	11ª PARCELA	12ª PARCELA
<b>BENS E MATERIAIS PERMANENTES</b>												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
COMBUSTÍVEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



<b>LOCAÇÃO</b>													
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$												
VEÍCULOS	R\$												
IMÓVEL	R\$												
<b>TOTAL (LOCAÇÃO)</b>	<b>R\$</b>												
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>													
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$												
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$												
MATERIAL DIDÁTICO	R\$												
MATERIAL ESPORTIVO	R\$												
<b>TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)</b>	<b>R\$</b>												
<b>RECURSOS HUMANOS</b>													
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$												
AVISO PRÉVIO	R\$												
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$												
ESTAGIÁRIOS	R\$												
FÉRIAS	R\$												
FGTS	R\$												
INSS	R\$												
IRRF	R\$												
MULTA RESCISÓRIA	R\$												



FGTS													
13º SALÁRIO	R\$	R\$ 6.583,34											
SALÁRIOS E ORDENADOS (CLT) (Coordenador, Orientadores de Medida, Motorista, Serviços Gerais e Administrativo)	R\$ 6.583,33	R\$ 6.583,34	R\$ 6.583,34	R\$ 6.583,34	R\$ 6.583,34								
SALÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)	R\$												
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$												
VALE TRANSPORTE	R\$												
<b>TOTAL (RECURSOS HUMANOS)</b>	<b>R\$ 6.583,33</b>	<b>R\$ 6.583,34</b>	<b>R\$ 6.583,34</b>	<b>R\$ 6.583,34</b>	<b>R\$ 6.583,34</b>								
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>													
CONTABILIDADE	R\$												
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$												
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$												
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$												
SERVIÇOS DE	R\$												

Pág. 30 de 34 - Documento assinado digitalmente por MARIANA PINHO, MAURICIO DOS SANTOS. Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeirapreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/099372 e o código UA8M2ONF.

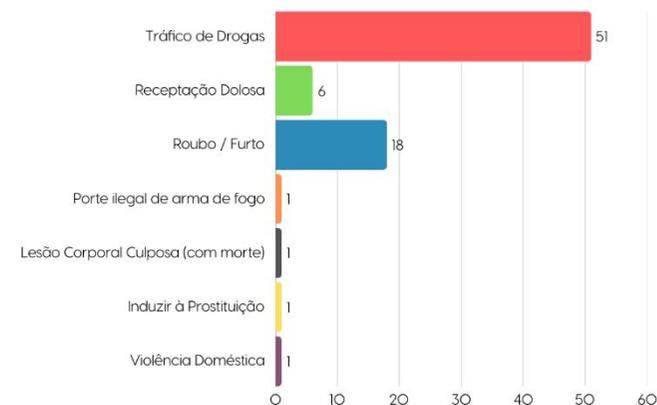
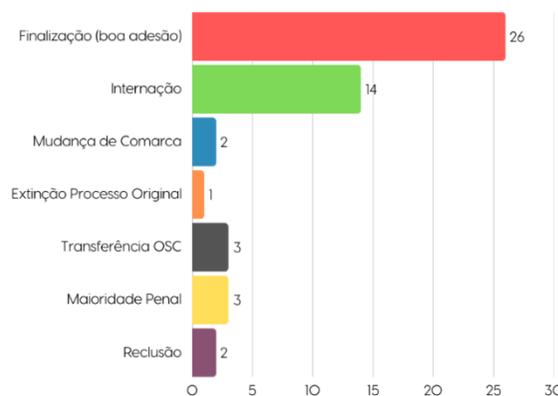
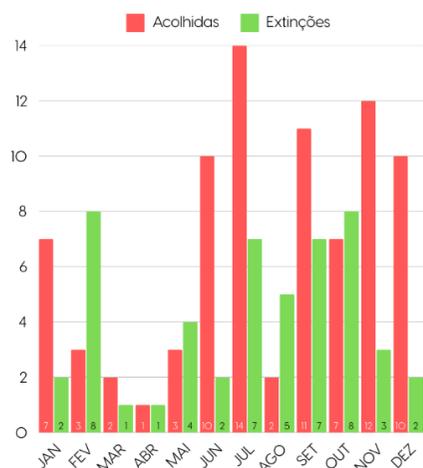
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)													
FOTOCOPIAS	R\$												
SEGUROS	R\$												
VIGILÂNCIA	R\$												
<b>TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)</b>	<b>R\$</b>												
<b>UTILIDADES PÚBLICA</b>													
ÁGUA E ESGOTO	R\$												
FORÇA E LUZ	R\$												
INTERNET/TV A CABO	R\$												
TELEFONES	R\$												
<b>TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)</b>	<b>R\$</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.583,33</b>	<b>R\$ 6.583,34</b>											

**11. Descrição de Experiências prévias:**

O Núcleo Assistencial Mãos Unidas atua há 13 anos no município de Ribeirão Preto, na área da Proteção Social, com pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidade social. A OSC começou com o público-alvo de pessoal em situação de rua. Em 2020, a OSC priorizou a área da Proteção Social Básica, com o Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas e, até o presente momento, a Entidade encontra-se atuante na área. Em 2023, o Serviço realizou o atendimento / acompanhamento de 43 usuários e famílias, sendo o público-alvo direto preponderante na faixa etária de 7 a 15 anos os quais apresentavam deficiências múltiplas e severas, assim como outras vulnerabilidades. Além disso a OSC possui experiência na Proteção Social Especial de Média Complexidade, junto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, atuando nessa área desde janeiro de 2023, visto celebração da parceria pelo Edital de Chamamento Público 18/2022 - SEMAS. Em 2023, a Entidade, neste Serviço, realizou o atendimento / acompanhamento de 79 adolescentes no decorrer do ano, os quais foram submetidos à aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, pelo Poder Judiciário, sendo a faixa etária, em sua maioria, de 16 até 18 anos. Todos os adolescentes haviam cometido algum ato infracional e não necessariamente eram egressos da Fundação Casa. Em 2023, foram contabilizadas 27 extinções de MSE, sendo 12 por bom cumprimento das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento; 13 extinções foram devido reincidência delituosa e internação e/ou reclusão do adolescente / jovem que estava em cumprimento de Liberdade Assistida e 2 extinções foram devido Mudança de Comarca.

Foram 79 adolescentes atendidos em 2023. A OSC realizou 15 atividades grupais / coletivas, sendo 7 atividades em grupo de adolescentes, 7 atividades em grupo de familiares

/ responsáveis e 1 atividade ao final do ano, em formato de Confraternização, para adolescentes e familiares acompanhados pelo Serviço. Dentre as atividades grupais / coletivas, quatro delas foram realizadas em parceria com o CREAS IV, visando abordar temas tais como: Combate à LGBTFobia, Erradicação do Trabalho Infantil, Setembro Amarelo e Verde e Violência Contra a Mulher. Os grupos realizados em OSC trataram de temas como Prevenção a Doenças Sexualmente Transmissíveis, Responsabilização, dinâmicas sobre autoconhecimento e sonhos, supervisão parental, entre outros. Em julho de 2024, a OSC foi selecionada para celebrar a parceria, referente ao Edital de Chamamento 02/2024 SEMAS/CMDCA - RP, sendo o Projeto “Liberdade e Cidadania” selecionado, através do EIXO III ( Assistência Social - Atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa, de atendimento em Assistência Social (inciso II do artigo 87 do ECA), no apoio e complementação de custeio de Entidades que desenvolvam Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA), de que trata os incisos V e VI do artigo 90 da Lei 8069/90 (ECA), o artigo 23 da Lei 8742/93 (LOAS), e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009, artigo 1º, inciso II, alínea “c”, nos 05 (cinco) dias da semana, 8 (oito) horas diárias, pelo período mínimo de meses). Em 2024, a OSC continuou com a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), sendo realizado o acompanhamento de um total de 124 adolescentes, contando com 51 extinções de Medida, sendo 26 finalizações por cumprimento efetivo da MSE. Ademais, foram totalizadas 79 Comunicações de Medida no decorrer do ano (sem contabilizar alguns transferências de unidade que ocorreram no decorrer do ano, visto mudanças de endereços das famílias e, conseqüentemente novo georreferenciamento), sendo o Tráfico de Drogas o principal ato infracional cometido. Seguem alguns gráficos:



Ainda no ano de 2024, foi possível dar continuidade com parcerias, sendo realizadas atividades coletivas, para adolescentes, junto ao CREAS IV, nas datas 17/04, 12/06, 10/09 e 30/10 com as temáticas: “História da Arte” (capacitação voltada para área da cultura e lazer), “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e apresentação dos Serviços de Aprendizagem” (capacitação voltada para a discussão do trabalho infantil e estratégias de combate através da inserção consciente no Mercado de Trabalho).

“Mídias Sociais e Saúde Mental” (visando celebração do Setembro Amarelo) e “Redução de Danos no Uso de Substâncias Psicoativas” (capacitação realizada pela Orientadora de Medida Maria Clara de Campos Silva). Junto ao CREAS III, realizamos: atividade com os familiares em 18 de abril, 04 de julho e 21 de outubro de 2024 com as temáticas: “Conceitos Parentais”, “Supervisão e Autoridade Parental” e “Tipos de Delinquência Juvenil”. Realizamos também roda de conversa com adolescentes, na sede da OSC, em parceria com o Curso de Psicologia da UNAERP, nas datas: 20/03, 03/04, 24/04, 08/05, 15/05 e 22/05, sendo trabalhados temas como: escolas, perspectivas futuras, família, infância, experiências delituosas, entre outros.

Em relação às capacitações realizadas no ano de 2024: **Maio** (17/05 foi realizada uma Capacitação com a temática “Escuta Especializada”, em parceria com a OSC Gewo-Hauss e a Seção de Serviços e Programas para Adolescentes em Conflito com a Lei, visando a discussão sobre questões importantes e relacionadas a formas de escutar determinadas questões que envolvem situações de violação de direitos, principalmente com crianças e adolescentes); **Junho** (10/06, foi realizada uma capacitação sobre o Programa SIMUAS, com a presença da Coordenação, do administrativo e dos Orientadores Socioeducativos. Em 26/06, a Coordenação, juntamente com a equipe de Orientadores Socioeducativos, participou da Capacitação da DRADS (“Encontro de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na Região de Ribeirão Preto), mais especificamente sobre o Sistema MSE-WEB-SP, sendo abordadas e discutidas questões referentes ao Serviço Socioeducativo em Meio Aberto, dificuldades, estratégias e conceitos básicos. Em 27/06 a equipe participou do 1º encontro da Capacitação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, evento este a ser realizado uma vez no mês até final do ano de 2024. A capacitação visa integrar profissionais da rede SUAS, Educação e Saúde sobre processos históricos do Trabalho Infantil, formas de identificação, fatores de risco, fatores de proteção e estratégias a serem utilizadas); **Julho**: em 25/07, a Coordenadora do Serviço, juntamente com uma das Orientadoras de Medida, participou do 2º encontro da Capacitação do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; **Agosto**: em 29/08, a Coordenadora do Serviço, juntamente com uma das Orientadoras de Medida, participou do 3º encontro da Capacitação do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Nesta data, a Coordenadora do Serviço, juntamente com a Coordenadora do CREAS IV, realizou uma apresentação, para os demais participantes, sobre Boas Práticas, no sentido de prevenção e redução do Trabalho Infantil para adolescentes em cumprimento de MSE de LA e que, de alguma forma, tiveram envolvimento com o Tráfico de Drogas (uma das piores formas de Trabalho Infantil). Foram apresentadas as atividades coletivas, em grupo de adolescentes e responsáveis, realizadas em parceria desde 2023; **Setembro**: mês de referência para a realização de capacitação, em 26/09, a equipe participou do 4º encontro da Capacitação do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Nesta data, foram conversadas sobre algumas estratégias e dificuldades relacionadas ao Trabalho Infantil no Município de Ribeirão Preto, com algumas apresentações de serviços / equipamentos que buscaram intervir de forma efetiva na problemática. Além disso, em 30/09, foi realizada uma capacitação de equipe técnica, na sede da OSC, com o tema “Diferentes Trajetórias no Cometimento de Delitos”. A capacitação foi dada pela orientadora Maria Clara de Campos Silva e, nesta oportunidade, discutimos sobre questões teóricas, fase da adolescência, classificação de “tipos de delinquência” (comum, transitória e persistente) e as características de cada um, utilizando como exemplo estudos realizados para embasar os conceitos teóricos; **Outubro**: em 10/10 a equipe deu continuidade na capacitação iniciada em setembro pela Orientadora Maria Clara de Campos Silva, realizando então o 2º encontro da capacitação, em 10/10, na sede da OSC, com o tema “Aplicação da Autorrevelada”. Nesta oportunidade, a equipe foi ensinada a aplicar a “Entrevista Autorrevelada”, que é um instrumento / dinâmica de trabalho com os adolescentes, o qual objetiva compreender a trajetória delituosa, utilizando cartões estruturados com diversos tipos de delitos (junto com explicações sobre cada um), sendo necessário que o adolescente revele atos ilícitos que conhece, desconhece, que já praticou ou não e que, aquelas já praticados, sejam organizados em uma linha cronológica. O profissional aplicador do instrumento deve realizar questionamentos pertinentes sobre os delitos cometidos para levantar dados sobre quantidade, precocidade, fatores de risco e proteção associados, entre outros. Ademais, em 23/10 e 30/10 a equipe participou de 2 encontros da capacitação “Contribuições da ciência para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei”, de forma on-line, juntamente com outras OSCs, realizada pela profissional Sra. Maria Cristina Maruschi. Nesta oportunidade foram colocadas em pauta fatores históricos associados ao cometimento de delitos, teorias que embasam o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a Lei, assim como fatores de proteção e risco; **Novembro**: em 27/11, a equipe participou do 3º encontro da



capacitação “Contribuições da ciência para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei”, de forma on-line, juntamente com outras OSCs, realizada pela profissional Sra. Maria Cristina Maruschi. Nesta oportunidade foi dada continuidade aos diversos modelos de referência acerca da trajetória delituosa na fase da adolescência. Em 28/11, foi realizado o último encontro da capacitação “PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”; **Dezembro:** mês de referência para a realização de capacitação, sendo realizadas duas capacitações em 04/12 e 11/12, sendo o 4º e 5º (último) encontro da capacitação “Contribuições da ciência para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei”, de forma on-line, juntamente com outras OSCs, realizada pela profissional Sra. Maria Cristina Maruschi.

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal – Mauricio dos Santos - Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Técnico – Mariana Pinto - Coordenadora**



# Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho - MÃOS UNIDAS - CMDCA -  
Liberdade Assistida"

Código para verificação: **UA8M2ONF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO DOS SANTOS** em 06/06/2025 às 10:53:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 06/06/2025 - 10:53:09 e válido até 06/06/2026 - 10:53:09.  
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **MARIANA PINTO** em 05/06/2025 às 10:14:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 30/04/2025 - 11:38:24 e válido até 30/04/2026 - 11:38:24.  
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2025/099372** e o código **UA8M2ONF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.